

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB**

**PORTARIA Nº 125/2019 - GDP/SUHAB**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, **RESOLVE: I – DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para que procedam à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, do ajuste indicado, a partir da data e durante toda a vigência do referido ajuste ou até que seja determinada a sua substituição; **II – DETERMINAR** que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. **III – DAR PUBLICIDADE** aos atos de designação dos Fiscais dos Contratos e Convênios da SUHAB, convalidando dos mesmos, na forma especificada abaixo:

AJUSTE	CONTRATADA	MATRÍCULA	FISCAL DESIGNADO
TC 04/2019	PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES EIRELI	188.199-0 G	TITULAR: MILLENA MARQUES PENNA
		242.501-7 B	SUBSTITUTO: ALISON SALES CASTELO BRANCO

Publique-se, registre-se, cumpra-se.  
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, em Manaus, 10 de outubro de 2019.

  
KEILLA CRISTINA CUNHA DA SILVA  
Diretora-Presidente

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**

**PORTARIA Nº 139/2019**

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor JEFERSON SOUSA GARCIA, matrícula nº 207.940-2C, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 009/2018, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI;

**II - DETERMINAR** que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 15 de outubro de 2019;

  
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA  
Diretor-Presidente do IPAAM.

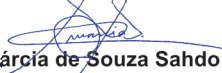
**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**

**Extrato nº 112/2019-GSEAS**

**Espécie:** Termo de Fomento nº. 31/2019-SEAS. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA, CNPJ: 02.868.068/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Humberto

Vasconcelos De Souza, RG nº 53370212 SSP/AM, CPF nº 717.762.732-49, **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 06, do Deputado Estadual José Ricardo Wendling, de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária:** 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0011; **Fonte de Recurso:** 1700000; **Natureza de Despesa:** 44504201; **Nota de Empenho nº:** 2019NE00793 **Vigência:** De 16/10/2019 a 15/06/2020; **Assinatura:** 16/10/2019; **Processo Administrativo:** (018) 099.2019.

Manaus, 16 de outubro de 2019.


  
Márcia de Souza Sahdo  
secretária de estado da assistência social

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**

**Extrato nº 113/2019-GSEAS**

**Espécie:** Termo de Fomento nº. 32/2019-SEAS. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, e INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS - ICIDLAM, CNPJ: 14.548.156/0001-16, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. João de Souza Gomes, RG nº 3177075-4 SSP/AM, CPF nº 663.615.322-91, **Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência dos recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 09, do Deputado Estadual Dr. Gomes, de acordo com o Plano de Trabalho. **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única. **Unidade Orçamentária:** 31701; **Programa de Trabalho:** 08.244.3235.2040.0011; **Fonte de Recurso:** 1600000; **Natureza de Despesa:** 33504199; **Nota de Empenho nº:** 2019NE00795 **Vigência:** De 16/10/2019 a 15/03/2020; **Assinatura:** 16/10/2019; **Processo Administrativo:** (018) 091.2019.

Manaus, 16 de outubro de 2019.

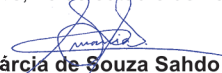
  
Márcia de Souza Sahdo  
Secretária de Estado da Assistência Social

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**

**Extrato nº 114/2019-GSEAS**

**Espécie:** Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº. 12/2019-SEAS. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59 e o MUNICÍPIO DE GUAJARÁ, CNPJ Nº 22.812.242/0001-12, pessoa jurídica de direito público neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. ORDEAM GONZAGA DA SILVA, RG nº 13983105 SSP/AM, CPF nº 718.175.142-53, **Objeto:** O presente Termo tem por objeto a cessão ao Município de Guajará, a título precário, do pleno uso de bens móveis de acordo com o Processo Administrativo nº (018) 0826.2019. **Vigência:** Prazo indeterminado, em caráter eminentemente precário, podendo, por isso, ser revogada a qualquer tempo; **Assinatura:** 16/10/2019.

Manaus, 16 de outubro de 2019.

  
Márcia de Souza Sahdo  
Secretária de Estado da Assistência Social

**PORTARIA Nº 311/2019/GSEAS**


A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando,** o teor do Ofício nº 309/CEAS.

**RESOLVE:**

**EXCLUIR** da Portaria nº 247/2019/GSEAS, D.O.E. nº 34.071 de 23/08/2019, pg. 6, a parte onde concedeu o deslocamento do Sr. Francisco Pereira de Souza, Assessor I, ao Município de Novo Airão/AM, no dia 04/09/2019.

Manaus, 10 de outubro de 2019

  
Márcia de Souza Sahdo  
Secretária de Estado da Assistência Social

**PORTARIA Nº 312/2019-GSEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de passagens ediárias a seguir:  
**Nome e Cargo:** Márcia Rejane Farias da Cruz / Colaboradora Eventual.  
**Destino e Período:** Itacoatiara/AM – 21/10 a 26/10/2019.